

RESOLUÇÃO N.º 447, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Aprova o Regulamento de Controle de Bens Reversíveis.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 101 e 102 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a Consulta Pública n.º 545, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2004 e suas contribuições;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 403, realizada em 2 de agosto de 2006, resolve:

Art.1º Aprovar o Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Determinar que o Regulamento de Controle de Bens Reversíveis entre em vigor após 90 (noventa) dias da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR

Presidente do Conselho